



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0766/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 13419/2018

Cubatão, 18 de dezembro de 2018.

Ref.: Requerimento nº 181/2018
Vereador – Márcio Silva Nascimento
Ofício-e nº 324/2018/DVA - tep
Processo nº 1155/2018

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SESEG – Secretaria Municipal de Segurança Pública, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 10:16 hs 20 de 12 de 18
POR: 
PROCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Centro – Cubatão – SP CEP: 11.510-900
(13) 3362-6481 / seguranca.cubatao@gmail.com
“484º da Fundação do Povoado e
68º da Emancipação”

Memorando nº 392/2018/SMSPC/hc

SEJUR

Srta Secretária

Cubatão, 17 de Dezembro de 2018.

Diante o Memorando 1227/2018/SEJUR-leg, do processo 13419/2018, que trata do “requerimento de gestões no sentido de ampliar os postos de vigilantes e controladores de acesso nas unidades de ensino no município” do nobre edil Márcio Silva Nascimento, onde nos manifestamos conforme segue;

A época dos processos licitatórios para a contratação dos vigilantes e controladores de acesso, tínhamos a disponibilidade de servidores de diversas funções e que exerciam a função de vigilante e complementado-se o quadro, porém em atendimento a orientação do Ministério Público tivemos a perda de 100 (cem) servidores.

A SMSPC, orientou no P.A. 1334/2018 a quantidade necessária para o pleno atendimento, porém a municipalidade a fim de manter-se a economicidade e saldar as contas públicas, adotou um número reduzido no número de funcionários conforme o pregão eletrônico nº 30/2018 - serviços de vigilância e segurança patrimonial (desarmada), e prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias.

Portanto como se apresentou, os serviços são condicionados ao número de funcionários disponíveis e ao limite financeiro mensal.

Aproveitamos para citar que quanto aos postos de vigilância diurnos, das unidades de ensino da área central do município a SMSPC viabiliza conforme as possibilidades, as rondas dos policiais militares em atividade delegada no município para a promoção da manutenção da sensação de segurança nestes próprios.

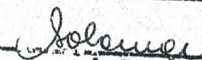
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e consideração.


Jefferson Dias Gomes Neves Cansou
Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania

CORRESPONDÊNCIA

Nº 469/18

Recebida em 18/12/2018


SEJUR